



> SETAS - 000217 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o número mínimo de ônibus. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das vinte e três horas. O número de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação aos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução do problema.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54, 55-56.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000218 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº _____ /2017
 (Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12356 /2017

L I D O
 Em, 26/10/17

 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, o aumento do número de ônibus e ampliação de linhas de ônibus que circulam próximo nos finais de semana- Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, o aumento do número de ônibus e ampliação de linhas de ônibus que circulam próximo nos finais de semana- Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, na Região Administrativa do Gama – RA II, que lutam incessantemente por melhorias, principalmente no que se refere ao transporte público.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/10/2017 14:47



> SETAS - 000219 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o número mínimo de ônibus. Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das vinte e três horas. O número de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação aos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução do problema.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 - Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000220 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12357 /2017

L I D O
Em. 26/10/17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, Área Especial 11/15,14/18,21/24 a ampliação das linhas 201, 203, 205, 206, 206.1, 2018, 225, 255 e 290, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, Área Especial 11/15,14/18,21/24 a ampliação das linhas 201, 203, 205, 206, 206.1, 2018, 225, 255 e 290, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/09/2017 16:47

*DELMASSO***JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, Área Especial 11/15,14/18,21/24, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere ao transporte público. *D*



> SETAS - 000221 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Os moradores chamam atenção para a necessidade de ampliação e aumento do número de linhas, pois o sistema de transporte coletivo atende com o número mínimo de ônibus.

Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das vinte e três horas. O número de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação aos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução do problema.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, Área Especial 11/15, 14/18, 21/24 na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000222 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12358 /2017

L I D O
Em. 26/10/17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56, Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37, a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros neste Setor, Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56, Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37,a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros neste Setor, Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Leste - Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56, Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37, a instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros neste Setor, Região Administrativa do Gama – RA II, que lutam incessantemente por melhorias na

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:51:15
Syrlei



> SETAS - 000223 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

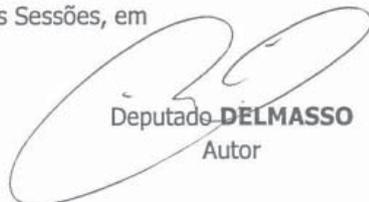
qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere ao transporte público.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da instalação de paradas de ônibus com abrigo para passageiros, considerando que os passageiros sofrem com a falta de uma infraestrutura adequada para atendê-los. A instalação possibilitaria maior conforto e menos transtornos à população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56, Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37, do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000224 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12359 /2017

L I D O
Em. 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, a Reforma da Rodoviária - Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, a Reforma da Rodoviária - Região Administrativa do Gama – RA II

SECRETARIA LEGISLATIVA - 25/11/2017 - 16:14

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Leste - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere ao transporte público.

Constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o término da jornada de trabalho. ☺



> SETAS - 000225 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

Os moradores do Setor Leste - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, chamam atenção para a necessidade da a Reforma da Rodoviária - Região Administrativa do Gama – RA II.

Este fato tem causado indignação aos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providencias efetivas que visem à solução do problema.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do setor Leste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000226 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

IND 12360/2017

L I D O
Em. 26/10/17
Secretaria *M*

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 14h13

SM
DELMASSO



> SETAS - 000227 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente nas Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 no Setor Sul do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 do Setor Sul do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000228 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

IND 12361 /2017

L I D O
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/10/2017 16:43

SIC OF 01

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo



> SETAS - 000229 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000230 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12362 /2017

L I D OEm, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2, 1/3, 13/17, 15/19, 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, 23/26, 23/27, 23/33 e Quadras A, B e C no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2, 1/3, 13/17, 15/19, 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, 23/26, 23/27, 23/33 e Quadras A,B e C no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16h12

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2, 1/3, 13/17, 15/19, 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, 23/26, 23/27, 23/33 e Quadras A, B e C no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.



> SETAS - 000231 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores nas Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2, 1/3, 13/17, 15/19, 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, 23/26, 23/27, 23/33 e Quadras A, B e C no Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000232 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12363 /2017

L I D O

Em. 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas proximidades da Feira Permanente do Gama, Área do Shopping Popular e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas proximidades da Feira Permanente do Gama, Área do Shopping Popular e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 14:12

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes das Quadras do Setor Norte que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas proximidades da Feira Permanente do Gama, Área do Shopping Popular e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo



> SETAS - 000233 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Quadras do Setor Norte que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas proximidades da Feira Permanente do Gama, Área do Shopping Popular e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000234 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

IND 12364 /2017

L I D O

Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Central – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, que solicitam a execução de Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Central – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, que solicitam a execução de Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores Setor Central – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 do Gama, considerando que os mesmos sofrem com as consequências de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias. Q.



> SETAS - 000235 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A pavimentação asfáltica neste Setor, na Região Administrativa do Gama tem importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000236 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12365/2017

L I D O
Em, 26/10/19

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Industrial, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Industrial, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16:26

10-2019

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Industrial na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população. ☺



> SETAS - 000237 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Industrial do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000238 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12366 /2017

L I D O

Em. 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Norte, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Norte, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/Nov/2017 14:24

M. F. F. F.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Norte na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce, e



> SETAS - 000239 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000240 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

IND 12367/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Emr. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 25/10/2017 16:05

[Assinatura]

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.



> SETAS - 000241 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000242 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12368 /2017

L I D O

Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 20/11/2017 16:25

RODRIGUES

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade o aumento de rondas policiais no Setor Sul - no Setor Sul - Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15, Praças 01, 02, 03 e 04 na Região Administrativa do Gama.

Trata-se de uma reivindicação advinda dos moradores que sofrem com a violência no local.

Nos dias atuais muito se fala da falta de segurança, da não atuação da Polícia como garantidora da Ordem Pública, e da falta de prevenção ao crime, mas ao mesmo tempo muitos se queixam quando as forças policiais utilizam-se dos meios adequados para prevenir ou reprimir o crime. ☺



> SETAS - 000243 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Dentre estes meios podemos destacar um dos mais utilizados no cotidiano, de forma cautelosa e prudente, a Abordagem Policial, podendo ser ela pessoal ou veicular, de forma isolada ou durante barreiras.

As abordagens em barreiras policiais são importantes para a repressão do tráfico de drogas e de armas, mas também para inibir o tráfego de veículos roubados/furtados que circulam nas mais diversas vias da cidade e do interior.

A falta de segurança já resultou em diversos assaltos, furto de veículos e usuários de drogas no local, criando um círculo de adversidades no dia a dia da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000244 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

IND 12369 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em. 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/04/2017 16:29

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce, y



> SETAS - 000245 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000246 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF) IND 12370 /2017

LIDO
Em. 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, o aumento de rondas policiais no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade o aumento de rondas policiais no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 na Região Administrativa do Gama.

Trata-se de uma reivindicação advinda dos moradores que sofrem com a violência no local.

Nos dias atuais muito se fala da falta de segurança, da não atuação da Polícia como garantidora da Ordem Pública, e da falta de prevenção ao crime, mas ao mesmo tempo muitos se queixam quando as forças policiais utilizam-se dos meios adequados para prevenir ou reprimir o crime. ☺

IND 12370/2017



> SETAS - 000247 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Dentre estes meios podemos destacar um dos mais utilizados no cotidiano, de forma cautelosa e prudente, a Abordagem Policial, podendo ser ela pessoal ou veicular, de forma isolada ou durante barreiras.

As abordagens em barreiras policiais são importantes para a repressão do tráfico de drogas e de armas, mas também para inibir o tráfego de veículos roubados/furtados que circulam nas mais diversas vias da cidade e do interior.

A falta de segurança já resultou em diversos assaltos, furto de veículos e usuários de drogas no local, criando um círculo de adversidades no dia a dia da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000248 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº _____ /2017 **IND 12371/2017**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em. 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste – Área Especial 11/15, 14/18, 21/24 na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Área Especial 11/15,14/18,21/24, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste - Área Especial 11/15,14/18,21/24 do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 25/01/2017 14:29

RA 70415



> SETAS - 000249 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos. 6



> SETAS - 000250 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Área Especial 11/15,14/18,21/24 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000251 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

IND 12372/2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21 e Entre Quadras 15/17,16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 E 55/56 a melhoria da Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa de Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21 e Entre Quadras 15/17,16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 E 55/56 a melhoria da Pavimentação Asfáltica neste Setor, na Região Administrativa de Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21 e Entre Quadras 15/17,16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 E 55/56, considerando que os mesmos sofrem com as consequências de ruas



> SETAS - 000252 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias.

A presença de ruas esburacadas e sem asfalto traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgaste de veículos.

A melhoria da pavimentação asfáltica neste setor tem importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21 e Entre Quadras 15/17,16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 E 55/56.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000253 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

IND 12373 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Sul, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Sul, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce,



> SETAS - 000254 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Sul do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000255 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

IND 12374 /2017

L I D O
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 01 localizado na Área Especial - Entre quadras 6/12 – Setor Sul, em atendimento as solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13,15, 17, Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 14:55

M. J. J. J.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 01 localizado na Área Especial - Entre quadras 6/12 – Setor Sul, em atendimento as solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13,15, 17, Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 01 localizado na Área Especial - Entre quadras 6/12 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II, pois os moradores que dependem desta unidade de saúde reclamam do atendimento. ☺



> SETAS - 000256 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13,15, 17, Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000257 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N.º 12375 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

RECEBIDO
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:41

STP + DELMASSO

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena. ☺



> SETAS - 000258 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Entre Quadras 5/11, 6/12 e 13/15 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000259 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO N IND 12376 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado L PODEMOS/DF)**

L I D O
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

L I D O
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Praças 01, 02, 03 e 04 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Praças 01, 02, 03 e 04 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Praças 01, 02, 03 e 04 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena. ◊

Handwritten signature



> SETAS - 000260 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Praças 01,02,03 e 04 do Setor Sul na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000261 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº — IND 12377/201717
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
 Em, 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Setor Leste, de melhoria no atendimento no Centro de Saúde 03 do Gama, localizado na Área Especial – Entre Quadras 3/5 – Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Setor Leste, de melhoria no atendimento no Centro de Saúde 03 do Gama, localizado na Área Especial – Entre Quadras 3/5 – Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade atender as necessidades da população residente no Setor Leste do Gama.

O atendimento médico prestado pelos Centros de Saúde é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:35
 M20217



> SETAS - 000262 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a marcação de consulta.

Os Programas e ações voltados à Melhoria do Atendimento à Saúde objetivam o fortalecimento da cidadania.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 do Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASO**
Autor



> SETAG - 000263 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ /2017 IND 12378 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODL _____,

LIDO
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36 ,48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36 ,48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:39

19/10/17

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36 ,48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos



> SETAS - 000264 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

O Hospital Regional do Gama necessita de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000265 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº _ IND 12379 /2017)17

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em. 29.10.17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, a limpeza e manutenção das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central, bem como a poda de árvores, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, a limpeza e manutenção das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central, bem como a poda de árvores, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:420

[Assinatura]

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade, pois a limpeza de áreas com mato alto e a retirada de lixo e entulho é fundamental, uma vez que estas servem de esconderijo de marginais e usuários de drogas, e ainda contribui para a proliferação de insetos e ratos na região. ☺



> SETAS - 000266 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



O mato alto polui visualmente a cidade, dificulta a passagem de pedestre e armazena água parada, facilitando a proliferação dos focos do mosquito *Aedes Aegypti*, transmissor da dengue. Além disso, possibilita a criação de outros insetos e animais, trazendo perigo para a população e principalmente para as crianças que transitam e brincam por esses locais.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta de lixo e entulho é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000267 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12380 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em. 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região afeta diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a qualidade de vida da comunidade local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda o local.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível



> SETAS - 000268 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000269 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12381/2017 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Oeste, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Oeste, a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas neste Setor na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 14:22

DELMASSO

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade a urbanização e revitalização das Praças Públicas localizadas no Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Trata-se de reivindicação deste a comunidade, considerando que os mesmos sofrem com a falta de manutenção das praças para atender, sobretudo as crianças e adolescentes, de forma que possam ter melhores condições de diversão e entretenimento, possibilitando melhorias imediatas na qualidade de vida da população.

Portanto, a sugestão é promover melhores condições de entretenimento e lazer para a população. É por meio da produção de conhecimento que um país cresce.



> SETAS - 000270 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

aumentando sua renda e qualidade de vida. O esporte tornou-se local de grande ascensão social.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000271 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DEI MASSO**



INDICAÇÃO Nº _____ IND 12382 /2017
17

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04, a execução de pavimentação asfáltica no Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da NOVACAP, o atendimento às demandas dos moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04, a execução de pavimentação asfáltica no Setor, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por finalidade atender os anseios da comunidade do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da pavimentação asfáltica, que reclamam das vias sem asfaltamento, causando diversos transtornos à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias públicas. ☺



> SETAS - 000272 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A ausência de ruas esburacadas traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgastes de veículos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04 do Gama.

Em vista disso e, ainda, diante do dever de o Poder Público proporcionar aos cidadãos condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum, conforme preceito do art. 3º, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, roga-se o auxílio dos nobres Parlamentares ao visto de ser aprovada esta Indicação.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000273 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº '2017
IND 12383 /2017
(Do Senhor Deputado D PODEMOS/DF)

L I D O
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, o atendimento as demandas dos moradores do Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, a execução de Pavimentação Asfáltica, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP o atendimento as demandas dos moradores do Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, a execução de Pavimentação Asfáltica, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:22

[Assinatura]

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, considerando que os mesmos sofrem com as consequências de ruas esburacadas e defeituosas, causando diversos problemas à comunidade, além de ser um serviço público essencial e necessário para a melhoria na qualidade de vida dos usuários das vias. ☺



> SETAS - 000274 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A presença de ruas esburacadas e sem asfalto traz um aspecto negativo para a cidade, podendo contribuir para acidente de trânsito e desgaste de veículos.

A pavimentação do Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Gama, tem importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de infraestrutura básica a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000275 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO IND 12384 /2017. /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 05, conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e Área Especial 01, 20/21– Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 05, conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e Área Especial 01, 20/21– Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e Área Especial 01, 20/21– Setor Leste, de melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 05.



> SETAS - 000276 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

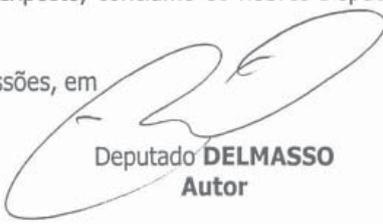
O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria dos moradores residentes das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e Área Especial 01, 20/21– Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000277 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12385 /2017, 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. 0

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:59

[Assinatura]



> SETAS - 000278 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

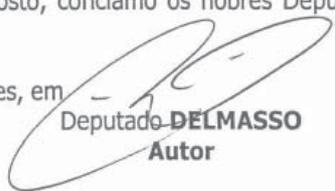
A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000279 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 12386/2017 - /2017
 (Do Senhor Deputado) ... O - PODEMOS)

LIDO
 Em, 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Entre Quadras 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Quadras 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, de melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Centro de Saúde 06, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Entre Quadras 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Quadras 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, de melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Centro de Saúde 06, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Entre Quadras 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Quadras 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para



> SETAS - 000280 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde.

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita. Os Programas e ações voltados à Melhoria do Atendimento à Saúde objetivam o fortalecimento da cidadania.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes Entre Quadras 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Quadras 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000281 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº ^{IND 12387/2017} **/2017**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e Praça 01 do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ◊

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
16/03
[Assinatura]



> SETAS - 000282 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A violência e o descontrole da criminalidade afetam a todos, desde o cidadão mais simples ao mais culto, ocorrem tanto no ambiente das favelas aos condomínios mais luxuosos.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar



> SETAS - 000283 <

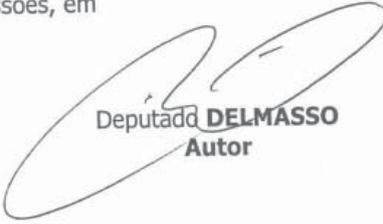
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e Praça 01 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000284 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12388/2017 **17**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21,, na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:32

marcos



> SETAS - 000285 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A violência e o descontrole da criminalidade afetam a todos, desde o cidadão mais simples ao mais culto, ocorrem tanto no ambiente das favelas aos condomínios mais luxuosos.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós. e



> SETAS - 000286 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000287 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº __ IND 12389 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - DEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17

Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Norte - Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Norte - Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores e frequentadores do Setor Norte - Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte na Região Administrativa do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/01/2017 16:40



> SETAS - 000288 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Norte - Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte na Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3 na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000289 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12390 /2017²⁰¹⁷
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS/DF)**

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores que solicitam o reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺



> SETAS - 000290 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do Setor Central - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000291 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº ^{IND 12391/2017/2017}
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central – Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54, 55-56 e Área Especial Shopping, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central – Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54, 55-56 e Área Especial Shopping, na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:59

M. J. J. J. J.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores que solicitam o reforço no policiamento no Setor Central – Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54, 55-56 e Área Especial Shopping, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. ☺



> SETAS - 000292 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do Setor Central – Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54, 55-56 e Área Especial Shopping na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000293 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12392 /2017

**INDICAÇÃO Nº _____, 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O

Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 14:59

M 2017-15

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. e



> SETAS - 000294 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

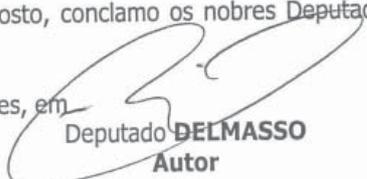
A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000295 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12393/2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS/DF)

L I D O

Em 26/10/17

[Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores que solicitam o reforço no policiamento no Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 2504/2017 14:00

[Assinatura]



> SETAS - 000296 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000297 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12394/2017 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Comércio Local - Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Central - Comércio Local - Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores e frequentadores do Setor Central - Comércio Local - Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama - RA II.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/01/2017 14:40

[Assinatura]



> SETAS - 000298 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e frequentadores do Setor Central - Comércio Local - Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000299 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



IND 12395 /2017

INDICAÇÃO Nº _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
 Em. 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar o reforço no policiamento no Setor Industrial – reforço no policiamento no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16:40

5170245



> SETAS - 000300 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Industrial – reforço no policiamento no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor à população.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000301 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12396 /2017
INDICAÇÃO N _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar o reforço no policiamento no Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

[Assinatura]
SECRETARIA LEGISLATIVA



> SETAS - 000302 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor à população.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000303 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12397/2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - ODEMOS/DF)**

LIDO
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3 na Região Administrativa do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺

RA II - 02 e 3



> SETAS - 000304 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3 na Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte - Setor de Chácaras, Área Especial SLU, 02 e 3 na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DEMASSO**
Autor



> SETAS - 000305 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº ^{IND 12398 / 2017} **2017**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em, 26.10.17

 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
 INDICAÇÃO Nº 12398 / 2017
 26/10/17



> SETAS - 000306 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Setor Oeste.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000307 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



IND 12399 /2017 /2017
INDICAÇÃO Nº _____

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste – Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17,15/19, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17,15/19, na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 28/10/2017 16:37

[Assinatura]

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste - Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17,15/19 do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺



> SETAS - 000308 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A violência e o descontrole da criminalidade afetam a todos, desde o cidadão mais simples ao mais culto, ocorrem tanto no ambiente das favelas aos condomínios mais luxuosos.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar



> SETAS - 000309 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Entre Quadras 09/19, 10/13,10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17,15/19 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000310 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº 12400/2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS/DF)**

LIDO
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Oeste - Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste - Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:47

[Assinatura]
S. Delmaso



> SETAS - 000311 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos. *e*



> SETAS - 000312 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000313 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12401/2017 / 2017

L I D O (Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)
Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Norte - Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2 na Região Administrativa do Gama - RA II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Norte - Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2 na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do reforço no policiamento no Setor Norte - Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2 no Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais. ☺

[Assinatura]
11/10/2017



> SETAS - 000314 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente reforço no policiamento no Setor Norte - Comércio Local - Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2 no Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte - Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000315 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



IND 12402/2017
INDICAÇÃO N. _____ /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
 Em. 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Praça 01 na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Praça 01 na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 25/11/2017 - 14:33

SMPOC/DF

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do reforço no policiamento no Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Praça 01 na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores



> SETAS - 000316 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente reforço no policiamento no Setor Norte - Quadras 01, 02, 03 e Praça 01 no Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000317 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N IND 12403 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em, 26/10/17

 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Oeste Entre Quadras 23/26, 23/27, 23/33, 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31,28/32 e Quadra A, B, C na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar de Santa Maria, reforço no policiamento no Setor Oeste Entre Quadras 23/26, 23/27, 23/33, 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31,28/32 e Quadras A, B, C na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Oeste, Entre Quadras 23/26, 23/27, 23/33, 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31,28/32 e Quadras A, B, C na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.



> SETAS - 000318 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Oeste nas Entre Quadras 23/26, 23/27, 23/33, 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32 do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000319 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N ^{IND 12404/2017} /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Industrial, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Industrial, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Industrial do Gama, que lutam incessantemente por melhorias para a região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

A Polícia Militar do Distrito Federal, corporação fundamental para o sistema de segurança pública de nossa capital, mantém em seus quadros policiais com o



> SETAS - 000320 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

objetivo de realizar um patrulhamento preventivo e ostensivo a toda população do Distrito Federal.

Apesar de ser umas das regiões mais jovens do país, o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre a violência no Brasil. Um dos Estados mais ricos da Federação, o Distrito Federal tem encabeçado pesquisas e estatísticas sobre a criminalidade.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Industrial do Gama, Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

Todo esse cenário se agrava ainda mais, diante da quantidade reduzida de policiais nas ruas capazes de conter a violência na região. A falta deles não só encoraja ainda mais os criminosos como deixam a população sem defesa, à mercê de atrocidades e barbáries das mais diversas.

Assim, diante deste quadro preocupante, a presente indicação tem por objetivo atender aos muitos anseios dos moradores da Região Administrativa do Gama, que suplicam pelo aumento do efetivo de policiais militares nas ruas e nos postos de polícia, a fim de conter a violência e salvar a vida dos cidadãos brasileiros.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar



> SETAS - 000321 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Industrial do Gama, Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000322 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N^o IND 12405 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Sul, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Sul, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Sul do Gama, que lutam incessantemente por melhorias para a região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

A Polícia Militar do Distrito Federal, corporação fundamental para o sistema de segurança pública de nossa capital, mantém em seus quadros policiais com o

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/09/2017 16:38

[Assinatura]



> SETAS - 000323 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



objetivo de realizar um patrulhamento preventivo e ostensivo a toda população do Distrito Federal.

Apesar de ser umas das regiões mais jovens do país, o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre a violência no Brasil. Um dos Estados mais ricos da Federação, o Distrito Federal tem encabeçado pesquisas e estatísticas sobre a criminalidade.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente na Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

Todo esse cenário se agrava ainda mais, diante da quantidade reduzida de policiais nas ruas capazes de conter a violência na região. A falta deles não só encoraja ainda mais os criminosos como deixam a população sem defesa, à mercê de atrocidades e barbáries das mais diversas.

Assim, diante deste quadro preocupante, a presente indicação tem por objetivo atender aos muitos anseios dos moradores da Região Administrativa do Gama, que suplicam pelo aumento do efetivo de policiais militares nas ruas e nos postos de polícia, a fim de conter a violência e salvar a vida dos cidadãos brasilienses.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar



> SETAS - 000324 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000325 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12406 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, Ponte Alta e Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15 e 17/48, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, Ponte Alta e Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15 e 17/48, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, Ponte Alta e Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15 e 17/48 na Região Administrativa do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

[Assinatura]



> SETAS - 000326 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, Ponte Alta e Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15 e 17/48, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Setor Leste - Colônia Agrícola Córrego do Crispim, Ponte Alta e Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15 e 17/48.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000.327 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12407/2017 '2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em 26/10/17
 [Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Entre Quadras 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49 e Praças 01, 02 e 03, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Leste - Entre Quadras 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49 e Praças 01, 02 e 03, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Entre Quadras 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49 e Praças 01, 02 e 03, na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nestas Quadras, considerando que os mesmos sofrem com aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/09/2017 16:39

11/10/17 4 5



> SETAS - 000328 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

A segurança é o direito fundamental, predominantemente difuso, que os cidadãos e a sociedade possuem de sentirem-se protegidos, interna e externamente, em decorrência das políticas públicas de segurança pública praticada pelo Estado e da prestação adequada, eficiente e eficaz do serviço público de segurança pública.

A segurança pública é um dos problemas mais agudos de nossa sociedade atual, o interesse pelo tema tem aumentado de forma significativa, diariamente as emissoras de rádio e televisão e outros meios de comunicação noticiam crimes graves, em números sempre crescentes, mostrando o estágio avançado da criminalidade e a sua influência nefasta na vida da população.

A sensação de insegurança afeta o país inteiro, especialmente as cidades mais populosas, colocando a segurança pública em destaque e proporcionando campo fértil para as discussões de mecanismos públicos de combate à criminalidade, principalmente sobre a eficácia e adequação das atividades públicas de prevenção de crimes.

A violência e o descontrole da criminalidade afetam a todos, desde o cidadão mais simples ao mais culto, ocorrem tanto no ambiente das favelas aos condomínios mais luxuosos.

A criminalidade não é estática, fato que pressupõe a necessidade de dinamismo na fixação e alteração da política de segurança pública e o seu plano de ação, para a efetiva prestação de serviço de prevenção e combate das práticas delituosas.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós. Q



> SETAS - 000329 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Entre Quadras 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49 e Praças 01, 02 e 03, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000330 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12408 /2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 06 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 06 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 06 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Setor Oeste do Gama. *o*

SECRETARIA LEGISLATIVA - PODEMOS
16/10/2017
[Assinatura]



> SETAS - 000331 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14,15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASO**
Autor



> SETAS - 000332 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 12409 /2017
 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em. 26/10/17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 08 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 2500/2017 5442

RODRIGUS

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 08 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 08 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II. ○



> SETAS - 000333 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

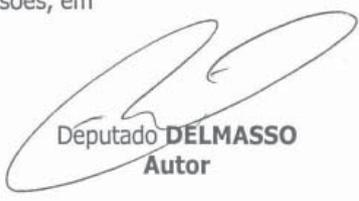
O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000334 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12410 /2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em, 26/10/17
 M
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Central – Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, Comércio Local – Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Central – Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, Comércio Local – Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores do Setor Central – Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, Comércio Local – Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro - Gama que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena. ☺

MA 70 2 45



> SETAS - 000335 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Quadras do Setor Norte que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Central – Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, Comércio Local – Quadras 01, 11 e 12 e Setor Hoteleiro.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000336 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N.º ^{IND} 12411/2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
 Em. 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras – Setor Norte, Quadras 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56- Setor Central e Quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 do Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de médicos e enfermeiros nos Centros de Saúde, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 26/10/2017 16:42

MAIO 2017

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras – Setor Norte, Quadras 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56- Setor Central e Quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 do Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de médicos e enfermeiros nos Centros de Saúde, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores das o atendimento das solicitações dos moradores do Setor de Chácaras – Setor Norte,



> SETAS - 000337 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quadras 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56- Setor Central e Quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 do Setor Leste.

Os moradores chamam atenção a ampliação do Quantitativo de médicos e enfermeiros nos Centros de Saúde.

A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde, UPAs e Hospital é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor de Chácaras – Setor Norte, Quadras 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56- Setor Central e Quadras 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 do Setor Leste - Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000338 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

INDICAÇÃO Nº ^{IND 12412/2017} 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Hospital Regional do Gama localizado na Área Especial Nº 01 Setor Central, conforme solicitações dos moradores das Quadras 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 – Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Hospital Regional do Gama localizado na Área Especial Nº 01 Setor Central, conforme solicitações dos moradores das 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 – Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem Rede Pública de Saúde reclamam da falta de médicos de diversas especialidades para o atendimento, principalmente Pediatria e Clínico Geral. *D*



> SETAS - 000339 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 – Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000340 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº _ INB 12413 /2017_017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O

Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos, o Centro de Saúde 01 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 01 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13,15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16:42

MA 70245

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 – Setor Sul, que demandam a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 01.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos



> SETAS - 000341 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000342 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12414/2017 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
Em, 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos, o Centro de Saúde 02 conforme solicitações dos moradores das Praças 01, 02, 03 e 04, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 01 conforme solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13,15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Praças 01, 02, 03 e 04, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15 – Setor Sul, que demandam a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 02.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos

70245



> SETAS - 000343 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Praças 01, 02, 03 e 04, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000344 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12415 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
 Em, 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 03, conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 03, conforme solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, que demandam a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 01.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - 2504/2017 - 16-05

Sm...



> SETAS - 000345 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Quadras moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000346 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**


IND 12416 / 2017
INDICAÇÃO N. _____ / 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17
[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Central - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Central - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Central - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15, na Região Administrativa do Gama – RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região afeta diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a qualidade de vida da comunidade local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda o local.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida. Ø

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:22

[Handwritten Signature]



> SETAS - 000347 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14 e 15, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000348 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº 12417 /2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 04, conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49, 31/32, 31/33, 32/34 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 04, conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49, 31/32, 31/33, 32/34 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores do Setor Leste, Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, demandam a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos o Centro de Saúde 04. ©



> SETAS - 000349 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Os Centros de Saúde necessitam de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria dos moradores residentes das Quadras moradores do Setor Leste, Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000350 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12418 /2017 **2017**
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
Em 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Setor Oeste - Entre Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquele conjunto que lutam incessantemente por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a

10/20/17



> SETAS - 000351 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Quadras 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000352 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12419 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
 Em, 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. ☺



> SETAS - 000353 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Industrial – Área Especial – Mercados 01 e 02, do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000354 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

**INDICAÇÃO Nº IND 12420 /2017/2017
(Do Senhor Deputado DE. RODRIGO DELMASSO/DF)**
L I D OEm, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste - Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Setor Oeste - Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquele conjunto que lutam incessantemente por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. e

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:52



> SETAS - 000355 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000356 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº ^{IND 12421/2017} 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em, 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquele conjunto que lutam incessantemente por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. *o*

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:02
11/10/17



> SETAS - 000357 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e Praças 01, 02, 03 e 04, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000358 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº ^{IND} 12422/2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Setor Sul - Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquele conjunto que lutam incessantemente por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. ☺

12422/17



> SETAS - 000359 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Sul - Setor Sul - Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 e Entre Quadras 5/11,6/12 e 13/15, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000360 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

INDICAÇÃO N^{IND} 12423/2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
em 26/10/17
[Assinatura]

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nas quadras citadas, da Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nas quadras citadas, da Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à iluminação pública de qualidade. ☺

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
INDICAÇÃO Nº 12423/2017
5/20/17



> SETAS - 000361 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Os moradores chamam atenção para a necessidade da ampliação e melhoria na iluminação pública devido a precariedade que hoje se encontra, postes com lâmpadas queimadas e locais sem nenhum tipo de iluminação pública, fato esse vem contribuir para o aumento da criminalidade.

A iluminação pública é um serviço de extrema importância para o bem-estar de uma comunidade. Ela permite o desenvolvimento econômico de uma região, atraindo comércio, turismo ou mesmo promovendo maior segurança em áreas residenciais.

Além de estar diretamente ligado a segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000362 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12424 /2017 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17
[Assinatura]
Suplicante Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nas quadras citadas, da Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Leste - Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nas quadras citadas, da Região Administrativa do Gama – RA II.

REGISTRO EM 26/10/17 16:53
 REGISTRO EM 26/10/17 16:53
 REGISTRO EM 26/10/17 16:53

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Leste - Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37, do Gama, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à iluminação pública de qualidade.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da ampliação e melhoria na iluminação pública devido a precariedade que hoje se encontra, postes



> SETAS - 000363 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

com lâmpadas queimadas e locais sem nenhum tipo de iluminação pública, fato esse vem contribuir para o aumento da criminalidade.

A iluminação pública é um serviço de extrema importância para o bem-estar de uma comunidade. Ela permite o desenvolvimento econômico de uma região, atraindo comércio, turismo ou mesmo promovendo maior segurança em áreas residenciais.

Além de estar diretamente ligado a segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste - Quadras 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36 e 37 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000364 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO I IND 12425 /2017- /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, que buscam por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à iluminação pública de qualidade.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da ampliação e melhoria na iluminação pública devido a precariedade que hoje se encontra, postes

[Assinatura]



> SETAS - 000365 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

com lâmpadas queimadas e locais sem nenhum tipo de iluminação pública, fato esse vem contribuir para o aumento da criminalidade.

A iluminação pública é um serviço de extrema importância para o bem-estar de uma comunidade. Ela permite o desenvolvimento econômico de uma região, atraindo comércio, turismo ou mesmo promovendo maior segurança em áreas residenciais.

Além de estar diretamente ligado a segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Setor Central - Quadras 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56,

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000366 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12426 /2017 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O

Em. 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Industrial - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 14:28

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Setor Industrial, que buscam por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à iluminação pública de qualidade.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da ampliação e melhoria na iluminação pública devido a precariedade que hoje se encontra, postes com lâmpadas queimadas e locais sem nenhum tipo de iluminação pública, fato esse vem contribuir para o aumento da criminalidade.



> SETAS - 000367 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A iluminação pública é um serviço de extrema importância para o bem-estar de uma comunidade. Ela permite o desenvolvimento econômico de uma região, atraindo comércio, turismo ou mesmo promovendo maior segurança em áreas residenciais.

Além de estar diretamente ligado a segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 – Setor Industrial.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000368 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 12427 /2017 _ /2017
 (Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em 26/10/17

 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, o atendimento às solicitações dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, providencias para a ampliação e melhoria da iluminação pública nestes locais, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, que buscam por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à iluminação pública de qualidade.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da ampliação e melhoria na iluminação pública devido a precariedade que hoje se encontra, postes com lâmpadas queimadas e locais sem nenhum tipo de iluminação pública, fato esse vem contribuir para o aumento da criminalidade. *ca*

SECRETARIA LEGISLATIVA - 2017/10/26

IND 12427/2017



SETAS - 000369 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A iluminação pública é um serviço de extrema importância para o bem-estar de uma comunidade. Ela permite o desenvolvimento econômico de uma região, atraindo comércio, turismo ou mesmo promovendo maior segurança em áreas residenciais.

Além de estar diretamente ligado a segurança pública, a iluminação inibe a criminalidade. Oportuno destacar também, que a melhoria da qualidade dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhoria na imagem da cidade.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Setor Central - Quadras 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



SETAS - 000370 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 12428 /2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em. 26/10/17
 [Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 e Quadras 36, 37 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do Setor Central, de melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Centro de Saúde Nº08, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 e Quadras 36, 37 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do Setor Central, de melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Centro de Saúde Nº08, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 e Quadras 36, 37 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II. @

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:54
 PODEMOS



> SETAS - 000371 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes nas Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 e Quadras 36, 37 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do Setor Central na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000372 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N' IND 12429 / 2017 / 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 02 localizado na Área Especial – Quadra 11 Lotes A, B, C e D – Setor Sul, conforme solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 02 localizado na Área Especial – Quadra 11 Lotes A, B, C e D – Setor Sul, conforme solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 02 localizado na Área Especial – Quadra 11 Lotes A, B, C e D – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II, pois os moradores que dependem desta unidade de saúde reclamam do atendimento.



> SETAS - 000373 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17 e Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000374 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº _IND 12430 /2017_ 017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O

Em, 26/10/17

[Handwritten Signature]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 04 localizado na Área Especial – Entre Quadras 39/40, conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 2/7 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 27/28 e 28/29 e Quadras 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 no Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOTOC 45

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 04 localizado na Área Especial – Entre Quadras 39/40, conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14 1/3, 2/7 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 27/28 e 28/29 e Quadras 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 no Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II. e



> SETAS - 000375 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 04 localizado na Área Especial – Entre Quadras 39/40 no Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II, pois os moradores que dependem daquela unidade de saúde reclamam do atendimento.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15,11/13, 12/14 1/3, 2/7 13/15, 14/15,17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 27/28 e 28/29 e Quadras 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 no Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000376 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12431/2017/2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, conforme solicitação dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41, 40/42 – Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, conforme solicitação dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41, 40/42, – Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 05 localizado na Área Especial – Quadra 38 Setor Leste, na



> SETAS - 000377 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

Região Administrativa do Gama – RA II, pois os moradores que dependem daquela unidade de saúde reclamam do atendimento.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 30/49, 31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40, 39/40, 39/41 e 40/42 – Setor Leste e Colônia Agrícola Córrego do Crispim na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000378 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12432 /2017
_____, 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01 Entre Quadras 12/16 – Setor Oeste, por solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA - 28/11/2017 - 16:36

[Assinatura]

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01 Entre Quadras 12/16 – Setor Oeste, por solicitação dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste, Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 06 localizado na Área Especial Nº 01- Entre Quadras 12/16 –



> SETAS - 000379 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Setor Oeste, visto que os moradores que dependem desta unidade de saúde reclamam da qualidade do atendimento.

Atualmente, a população das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste do Gama, fazem uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11,12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, e 27 do Setor Oeste do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000380 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

INDICAÇÃO Nº ^{IND} 12433 /20172017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 08 localizado na Área Especial Nº 17 – Setor Central, Lado Oeste, por solicitação dos moradores das Entre Quadras 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 – Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:33

MTO 245

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 08 localizado na Área Especial Nº 17 – Setor Central, Lado Oeste, por solicitação dos moradores das Entre Quadras 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 – Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a melhoria no atendimento no Centro de Saúde Nº 08 localizado na Área Especial Nº 17 – Setor Central, Lado Oeste, na Região Administrativa do Gama – RA II. ☉



> SETAS - 000381 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Atualmente, a população residente na Área de Abrangência desta Unidade de Saúde, Quadra 01, 02, - Setor Norte e Quadra 11 do Setor Oeste, em razão da qualidade do atendimento fazem uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de melhor atendimento médico.

O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 2/4, 24/27, 26/29, 17/27, 18/21, 20/23, 28/31, 28/32, 29/32, 29/33, 4/6, 4/7, 5/7, 5/8, 9/11, 9/12 e Área Especial 11/15, 14/18, 21/24, 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 – Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000382 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12434 /2017_ /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA - REGIÃO II - RA II

M. J. J. J. J.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores a melhoria no atendimento e abastecimento de medicamentos do Hospital Regional do Gama conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos



> SETAS - 000383 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Em seguida, no Art. 196, a Constituição Federal de 1988 reconhece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Garantir o acesso ao atendimento e a medicamentos considerados essenciais e, ainda, o seu uso racional são alguns dos aspectos que contribuem para a valorização e o aperfeiçoamento do serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde

Da mesma maneira, percebe-se que o abastecimento satisfatório de medicamentos indica qualidade e efetividade nos serviços de saúde, evitando a desmotivação dos profissionais e o descontentamento da sociedade.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde

O Hospital Regional do Gama necessita de ferramentas que melhorem a capacidade da organização, o atendimento, o gerenciamento do fluxo de pacientes e dos recursos disponíveis, em especial o acesso a medicação prescrita.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54, 55/56 – Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000384 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12435 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)**

L I D O
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 – Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 04 localizado na Área Especial – Entre Quadras 39/40 no Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 – Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 04 localizado na Área Especial – Entre Quadras 39/40 no Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do quantitativo de médicos do Centro de Saúde Nº 04 do Gama.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de

CONTINUAÇÃO - SITUS ATIVA 2017-00017 16-11-17

670257



> SETAS - 000385 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39 – Setor Leste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000386 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N^o IND 12436 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
 Em. 26/10/17

 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores da Colônia Agrícola Córrego do Crispim, da Área Especial 01, 20/21, e das Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Setor Leste, de ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 03, localizado na Área Especial – Entre Quadras 3/5 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

8520709
 SECRETARIA LEGISLATIVA - SEID-0007 - 6466

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores da Colônia Agrícola Córrego do Crispim, da Área Especial 01, 20/21, e das Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Setor Leste, de ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 03, localizado na Área Especial – Entre Quadras 3/5 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores da Colônia Agrícola Córrego do Crispim, da Área Especial 01, 20/21, e das Quadras



> SETAS - 000387 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Setor Leste Setor Leste do Gama que buscam por melhorias na qualidade de vida dos serviços de saúde ofertados.

Os moradores chamam atenção para a ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 03.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde, UPAs e Hospital é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Colônia Agrícola Córrego do Crispim, da Área Especial 01, 20/21, e das Quadras 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49 - Setor Leste na Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000388 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

INDICAÇÃO Nº ^{IND} 12437/2017 '2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO

Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ginecologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ginecologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ginecologia" no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos para o atendimento, e também que, os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho. ☺



> SETAS - 000389 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No cotidiano dos serviços, a integralidade se expressa pela atenção à saúde dos usuários, sob a ótica da clínica ampliada, com a oferta de cuidado à pessoa, e não apenas a seu adoecimento. Isso inclui também a prestação de cuidados abrangentes, que compreendem desde a promoção da saúde, a prevenção primária, o rastreamento e a detecção precoce de doenças até a cura, a reabilitação e os cuidados paliativos, além da prevenção de intervenções.

O aumento do número de médicos nesta especialidade, pode ser entendido pela população como uma solução para os problemas que vivencia, quando, na busca de serviços públicos de saúde, ocorre demora em conseguir marcar uma consulta ou mesmo ser atendido.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000390 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12438 /2017/ 2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
Em 26/10/17

[Assinatura]
Secretário Legislativo

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ortopedia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

85207
85207

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ortopedia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Ortopedia" no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos para o atendimento, e também que, os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho. ♡



> SETAS - 000391 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO

O aumento do número de médicos nesta especialidade, pode ser entendido pela população como uma solução para os problemas que vivencia, quando, na busca de serviços públicos de saúde, ocorre demora em conseguir marcar uma consulta ou mesmo ser atendido.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000392 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12439 /2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em 26/10/17
 [Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Clínica Geral" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento as solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Clínica Geral" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento as solicitações dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Clínica Geral" no Hospital Regional do Gama – HRG, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos desta especialidade para o atendimento. ○

85207.09



> SETAS - 000393 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de melhor atendimento médico. O problema é agravado com a ausência de médicos no horário que deveriam estar trabalhando.

O aumento do número de médicos na especialidade "Clínica Geral" pode ser entendido pela população como uma solução para os problemas que vivencia, quando, na busca de serviços públicos de saúde, ocorre demora em conseguir marcar uma consulta ou mesmo ser atendido em um Centro de Saúde.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 15/17, 16/18, 33/35, 33/39, 34/36, 48/50, 51/53, 52/54 e 55/56 do Setor Central, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000394 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

**INDICAÇÃO IND 12440 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)**

L I D O

Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 do Setor Oeste, Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, a ampliação do Quantitativo de Médicos para a especialidade "Pediatria" no Hospital Regional de Gama – HRG, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16:45

8520709

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento das solicitações dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 do Setor Oeste, Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, a ampliação do Quantitativo de Médicos para a especialidade "Pediatria" no Hospital Regional de Gama – HRG, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos para a especialidade "Pediatria" no Hospital Regional de Gama – HRG, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos



> SETAS - 000395 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

para o atendimento, e também, que os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho.

Atualmente, a população do Gama tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico na especialidade da Pediatria.

O aumento do número de médicos pode ser entendido pela população como uma solução para os problemas que vivencia, quando, na busca de serviços públicos de saúde, ocorre demora em conseguir marcar uma consulta ou mesmo ser atendido em um Centro de Saúde.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14 do Setor Oeste, Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000396 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº — IND 12441/2017/17
(Do Senhor Deputado DE — — — — — PODEMOS)**

L I D O
Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,15, 17 – Setor Sul, o atendimento odontológico nos Centros de Saúde, na Região Administrativa do Gama – RA II.

8510707

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,15, 17 – Setor Sul, o atendimento odontológico nos Centros de Saúde, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades da população residente nas Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à



> GETAS - 000397 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Os moradores chamam atenção para a necessidade do atendimento odontológico nos Centros de Saúde do Gama.

A saúde é um bem material indispensável para a vida humana e um recurso imprescindível para a reprodução social. Embora seja indivisível, é possível, como uma abstração, identificar diferentes dimensões sem as quais não há saúde. Uma delas é a saúde bucal enquanto um conjunto de condições objetivas - biológicas e subjetivas - psicológicas, que permitem o ser humano exercer várias funções, desenvolver a autoestima e relacionar-se socialmente sem inibição ou constrangimento.

As doenças bucais implicam restrições de atividades na escola, no trabalho e na vida doméstica, o que causa uma perda de milhões de horas dessas atividades a cada ano em todo mundo.

De acordo com a Constituição Federal em seu Artigo 196, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,15, 17 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000398 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

**INDICAÇÃO Nº IND 12442/2017 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)**

LIDO
Em. 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, Ponte Alta e Setor de Chácaras – Setor Norte, o acesso a realização de exames no Hospital Regional do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, Ponte Alta e Setor de Chácaras – Setor Norte, o acesso a realização de exames no Hospital Regional do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento as necessidades dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, Ponte Alta e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Garantir o acesso aos exames considerados essenciais para o um acompanhamento normal de saúde são alguns dos aspectos que contribuem para a

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/01/2017 14:45
6070 258



> SETAS - 000399 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

prevenção, conhecimento e tratamento, bem como, a serviço de qualidade como estratégia peculiar da atenção básica à saúde.

Ao reconhecer a saúde como direito social fundamental, o Estado obrigou-se a prestações positivas, e, por conseguinte, à formulação de políticas públicas sociais e econômicas destinadas à promoção, à proteção e à recuperação da saúde.

O direito à saúde foi inserido na Constituição Federal de 1988 no título destinado à ordem social, que tem como objetivo o bem-estar e a justiça social. Nessa perspectiva, a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 6º, estabelece como direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Setor Industrial, Ponte Alta e Setor de Chácaras – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000400 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12443 /2017 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

L I D O
Em 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13,15, 17, do Setor Sul e 32, 34,36 do Setor Leste, moradores da Zona Rural de Ponte Alta e Engenho das Lajes, de ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 01 localizado na Área Especial - Entre Quadras 6/12 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama –II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13,15, 17, do Setor Sul e 32, 34,36 do Setor Leste, moradores da Zona Rural de Ponte Alta e Engenho das Lajes, de ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 01 localizado na Área Especial - Entre Quadras 6/12 – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama –II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores das Quadras 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13,15, 17, do Setor Sul e 32, 34,36 do

857 OF 00
6870258



> SETAS - 000401 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Setor Leste, moradores da Zona Rural de Ponte Alta e Engenho das Lajes da Região Administrativa do Gama -II, que demandam por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à saúde.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde, UPAs e Hospital é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores da Quadras 02, 04, 06, 08, 09, 11, 13,15, 17, do Setor Sul e 32, 34,36 do Setor Leste, moradores da Zona Rural de Ponte Alta e Engenho das Lajes na Região Administrativa do Gama - II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000402 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº .IND 12444/2017 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO

Em, 26/10/17

[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 13/15, 15, e 17 - Setor Sul e Quadras 32, 34, 32/34, Blocos A e B do Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 02, localizado na Área Especial - Quadra 11 Lotes A,B, C e D – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 13/15, 15, e 17 - Setor Sul e Quadras 32, 34, 32/34, Blocos A e B do Setor Leste, a ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 02, localizado na Área Especial - Quadra 11 Lotes A, B, C e D – Setor Sul, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores das Quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 13/15, 15, e 17 - Setor Sul e Quadras 32, 34,



> SETAS - 000403 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

32/34, Blocos A e B do Setor Leste do Gama que buscam por melhorias na qualidade de vida dos serviços de saúde ofertados.

Os moradores chamam atenção para a ampliação do Quantitativo de médicos no Centro de Saúde Nº 02.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

A saúde é um serviço básico essencial, que merece atenção primária no rol de obrigações do Poder Público. O atendimento médico prestado pelos Postos de Saúde, UPAs e Hospital é de extrema importância para garantir o acesso de todos os cidadãos à assistência médica.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 13/15, 15, e 17 - Setor Sul e Quadras 32, 34, 32/34, Blocos A e B do Setor Leste - Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000404 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO Nº IND 12445 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em. 26/10/17
 [Assinatura]
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Cardiologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/06/2017 16:45
 70258

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Cardiologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Cardiologia" no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos para o atendimento, e também que, os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho. e



> SETAS - 000405 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No cotidiano dos serviços, a integralidade se expressa pela atenção à saúde dos usuários, sob a ótica da clínica ampliada, com a oferta de cuidado à pessoa, e não apenas a seu adoecimento. Isso inclui também a prestação de cuidados abrangentes, que compreendem desde a promoção da saúde, a prevenção primária, o rastreamento e a detecção precoce de doenças até a cura, a reabilitação e os cuidados paliativos, além da prevenção de intervenções.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000406 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N IND 12446 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Neurologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Neurologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Neurologia" no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos para o atendimento, e também que, os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho. *g*

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:46
70708



> SETAS - 000407 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No cotidiano dos serviços, a integralidade se expressa pela atenção à saúde dos usuários, sob a ótica da clínica ampliada, com a oferta de cuidado à pessoa, e não apenas a seu adoecimento. Isso inclui também a prestação de cuidados abrangentes, que compreendem desde a promoção da saúde, a prevenção primária, o rastreamento e a detecção precoce de doenças até a cura, a reabilitação e os cuidados paliativos, além da prevenção de intervenções.

O aumento do número de médicos nesta especialidade, pode ser entendido pela população como uma solução para os problemas que vivencia, quando, na busca de serviços públicos de saúde, ocorre demora em conseguir marcar uma consulta ou mesmo ser atendido.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor de Chácaras, Ponte Alta, Entre Quadras 47- 49, 48-50, 51-53, 52-54 e 55-56 - Setor Central, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000408 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12447 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Norte – Quadras 01, 02, 03 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública Setor Norte – Quadras 01, 02, 03 e Praça 01, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

Smpo/DF



> SETAS - 000409 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte – Quadras 01, 02, 03 e Praça 01, do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000410 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO N.º 12448 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Norte – Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública Setor Norte – Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:13

[Assinatura]



> SETAS - 000411 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte – Comércio Local – Quadras 01 e 02 e Entre Quadras 1/2, do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000412 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N IND 12449 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

L I D O
 Em 26/10/17
 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Norte – Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 250.412017 1643

11/20/17

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública Setor Norte – Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. e



> SETAS - 000413 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Norte – Área da Feira Permanente e Shopping Popular e Parque Urbano Norte, do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000414 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

**INDICAÇÃO Nº IND 12450 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado L. DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

LIDO
Em _____
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12, na Região Administrativa do Gama - RA II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Gama, reforço no policiamento no Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores do Setor Sul - Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 na Região Administrativa do Gama - RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública nas Quadras citadas, considerando que os mesmos sofrem com a aumentos de assaltos e roubos, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente. *Q*



> SETAS - 000415 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente nas Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15 e 17, Área Especial 02, 05, 07, 11 e 12 do Setor Sul do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000416 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12451/2017 /2017
(Do Senhor Deputado D. PODEMOS/DF)**

LIDO
Em 26.10.17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Leste – Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15,11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49,31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40,39/40, 39/41, 40/42, 40/43, 41/42, 44/45, 4/6, 48/49, 5/7, 6/11, 6/8, 7/9, 8/10, 9/11 na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Leste – Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15,11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49,31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40,39/40,39/41, 40/42, 40/43, 41/42, 44/45, 4/6, 48/49, 5/7, 6/11, 6/8, 7/9, 8/10, 9/11na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores do no Setor Leste – Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15,11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 2

[Assinatura]



> SETAS - 000417 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29, 28/30, 29/33, 30/31, 30/49,31/32, 31/33, 32/34, 33/34, 3/5, 37/38, 37/39, 38/40,39/40,39/41, 40/42, 40/43, 41/42, 44/45, 4/6, 48/49, 5/7, 6/11, 6/8, 7/9, 8/10 e 9/11, que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes nas Entre Quadras do Setor Leste.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000418 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO IND 12452 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
Em 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Leste – Quadras 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 e Colônia Agrícola Córrego do Crispim, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Leste – Quadras 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 e Colônia Agrícola Córrego do Crispim, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/NOV/2017 16:10

[Assinatura]

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores do Setor Leste – Quadras 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 e Colônia Agrícola Córrego do Crispim, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo.



> SETAS - 000419 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Leste – Quadras 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 e Colônia Agrícola Córrego do Crispim, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000420 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO N IND 12453 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado L... PODEMOS/DF)

L I D O
 Em 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Entre Quadras 09/19, 10/13, 10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17, 15/19, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Sul - Setor Oeste - Entre Quadras 09/19, 10/13, 10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17, 15/19, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquele conjunto que lutam incessantemente por melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. »

Sm...



> SETAS - 000421 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste - Entre Quadras 09/19, 10/13, 10/14, 10/21, 1/2,1/3, 13/17, 15/19, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAB.- 000422 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12454 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado I PODEMOS/DF)**

LIDO
Em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas proximidades no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores do Gama que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós. ☺

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/06/2017 16:11

Smad



> SETAS - 000423 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores residentes das Quadras do Setor Norte que demandam reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas no Setor Industrial – Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000424 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº IND 12455 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)**

LIDO
em 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02, 03, Praça 01, Quadras 01 e 02 – Comércio Local – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do 9º Batalhão de Polícia Militar do Distrito Federal, reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas nas Quadras 01, 02, 03, Praça 01, Quadras 01 e 02 – Comércio Local – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender o pleito dos moradores residentes nas Quadras 01, 02, 03, Praça 01, Quadras 01 e 02 – Comércio Local – Setor Norte, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Os moradores residentes nestas Quadras sugeriram reforço nas ações de segurança, com ênfase no combate ao tráfico de drogas, desarmamento, maior integração da polícia com a comunidade.

A banalização da violência urbana e os crescentes índices de criminalidade amedrontam cada vez mais a população brasileira. Não se vive hoje sem o medo constante da agressão física ou moral; não se consegue mais estabelecer um sentimento de segurança plena.

[Assinatura]
S. P. S.



> SETAS - 000425 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

A segurança ganhou enorme visibilidade pública e jamais, em nossa história recente, esteve tão presente nos debates tanto de especialistas como do público em geral.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Na última década, a questão da segurança pública passou a ser considerada problema fundamental e principal desafio ao estado de direito no Brasil.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores Quadras 01, 02, 03, Praça 01, Quadras 01 e 02 – Comércio Local – Setor Norte na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000426 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO N.º IND 12456 /2017 /2017
(Do Senhor Deputado LIDDO) PODEMOS/DF)**

LIDDO
Em 26/10/17
Câmara Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Oeste, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, o atendimento das necessidades dos moradores do Setor Oeste, o aumento do efetivo de Policiais Militares, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/11/2017 16:30

M. J. S.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Oeste do Gama, que lutam incessantemente por melhorias para a região, principalmente no que se refere à segurança pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade da melhoria na segurança pública, considerando que os mesmos sofrem com as consequências da não existência de policiamento ostensivo, deixando a população amedrontada e aflita, pois a presença de marginais torna-se cada vez mais frequente.

A Polícia Militar do Distrito Federal, corporação fundamental para o sistema de segurança pública de nossa capital, mantém em seus quadros policiais com o



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



objetivo de realizar um patrulhamento preventivo e ostensivo a toda população do Distrito Federal.

Apesar de ser umas das regiões mais jovens do país, o Distrito Federal tem apresentado uma posição assustadora nas estatísticas sobre a violência no Brasil. Um dos Estados mais ricos da Federação, o Distrito Federal tem encabeçado pesquisas e estatísticas sobre a criminalidade.

Embora os números sejam alarmantes, não é preciso recorrer às estatísticas para aferir a escalada da violência no Distrito Federal. Há algum tempo os moradores de Brasília e região tem convivido com trágicas incidências de crimes de toda a natureza, noticiados diariamente na televisão e jornais.

O atual cenário de violência que assola o Distrito Federal, embora desolador não é nada inusitado. Isso, pois infelizmente, a criminalidade é uma característica comum às cidades desenvolvidas, que embora se caracterizem por serem grandes centros, estão voltadas em um cinturão de violência e criminalidade.

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas, principalmente no Setor Oeste do Gama, Região Administrativa do Gama, tem causado insatisfação e pavor aos moradores.

Todo esse cenário se agrava ainda mais, diante da quantidade reduzida de policiais nas ruas capazes de conter a violência na região. A falta deles não só encoraja ainda mais os criminosos como deixam a população sem defesa, à mercê de atrocidades e barbáries das mais diversas.

Assim, diante deste quadro preocupante, a presente indicação tem por objetivo atender aos muitos anseios dos moradores da Região Administrativa do Gama, que suplicam pelo aumento do efetivo de policiais militares nas ruas e nos postos de polícia, a fim de conter a violência e salvar a vida dos cidadãos brasilienses.

É necessária a implantação de políticas de segurança pública que possam trazer a comunidade, não só a sensação, como também a efetiva segurança, hoje motivo de preocupação de todos nós.

É dever do Estado promover ações que garantam a segurança da população, cabendo ao Poder Público atuar urgentemente no caso, a fim de encontrar



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



solução definitiva para essa situação insustentável de insegurança, garantindo bem-estar, tranquilidade e, sobretudo vida, aos seus cidadãos.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste do Gama, Região Administrativa do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000429 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



INDICAÇÃO Nº IND 12451 /2017 /2017

(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

L I D O

em 26/10/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Fonoaudiologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/Out/2017 16:44

DS 70259

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Fonoaudiologia" no Hospital Regional do Gama – HRG, em atendimento às solicitações dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos na especialidade "Fonoaudiologia" no Hospital Regional do Gama, pois os moradores que dependem deste serviço reclamam que faltam médicos para o atendimento, e também que, os que estão trabalhando não cumprem a sua jornada de trabalho. ○



> SETAS - 000430 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No cotidiano dos serviços, a integralidade se expressa pela atenção à saúde dos usuários, sob a ótica da clínica ampliada, com a oferta de cuidado à pessoa, e não apenas a seu adoecimento. Isso inclui também a prestação de cuidados abrangentes, que compreendem desde a promoção da saúde, a prevenção primária, o rastreamento e a detecção precoce de doenças até a cura, a reabilitação e os cuidados paliativos, além da prevenção de intervenções.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01,02, 03,04, 05, 06, 07, 08 e 09 - Setor Sul e Quadras 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 – Setor Oeste, na Região Administrativa do Gama - RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000431 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



IND 12458 /2017
INDICAÇÃO Nº _____, 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em, 26/10/17

 Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 01 e 02 do Setor Norte e Quadra 11 do Setor Oeste, a conclusão das obras do Centro de Saúde Nº 08 do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, o atendimento das solicitações dos moradores das Quadras 01 e 02 do Setor Norte e Quadra 11 do Setor Oeste, a conclusão das obras do Centro de Saúde Nº 08 do Gama, na Região Administrativa do Gama – RA II.

SECRETARIA LEGISLATIVA 25042007 1645
 607058

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a conclusão das obras do Centro de Saúde Nº 08 do Gama.

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à



> SETAS - 000432 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Promover e proteger a saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Quadras 01 e 02 do Setor Norte e Quadra 11 do Setor Oeste na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000433 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

**INDICAÇÃO | IND 12459 /2017- /2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS/DF)**

LIDO
Em, 26/10/17
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Serviço de Limpeza Urbana - SLU, a melhoria no sistema de limpeza pública no Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios dos moradores daquela Rua que solicitam melhorias no local, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Eles chamam a atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região tem afetado diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a limpeza do local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda a área.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população. ◊

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/04/2017 16:51

[Assinatura]



> SETAS - 000434 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

É sabido que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população. Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade.

Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Oeste – Área Especial 2/4, 24/30, 25/28 e 31/32 e Entre Quadras 16/19, 17/20, 17/21, 21/24, 22/25, 22/26, 30/33, 31/32, 3/5, 22/32 do Gama.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor



> SETAS - 000435 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**


INDICAÇÃO Nº ^{IND 12460/2017/2017}
(Do Senhor Deputado DELMASSO – PODEMOS/DF)

LIDO
em 26/10/17
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Central - 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Administração Regional do Gama, a melhoria no sistema de limpeza pública do Setor Central - 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade atender aos anseios da comunidade do Setor Central - 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, na Região Administrativa do Gama – RA II, que lutam incessantemente por melhorias na qualidade de vida dos moradores daquela região, principalmente no que se refere à limpeza pública.

Os moradores chamam atenção para a necessidade, pois a demora na coleta de lixo na região afeta diariamente, por suas próprias e evidentes razões, a qualidade de vida da comunidade local, além de agredir todo o meio ambiente que circunda o local.

Sabemos que é dever do Poder Público garantir condições de saúde a todos, de forma a fornecer os meios para assegurar o bem-estar da população e, conseqüentemente, sua qualidade de vida. Q



> SETAS - 000436 <
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



Dessa forma, a limpeza pública se mostra uma das ações mais importantes prestadas pelo Estado à comunidade. Quando a coleta de lixo é ausente ou não é feita corretamente, o lixo acumulado é potencial transmissor indireto de doenças e possível contaminador do solo e da água, tornando-se um alarmante problema de saúde pública.

O atendimento desta reivindicação não só evitará gastos públicos no combate e na prevenção de doenças, como também atuará diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Setor Central - 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55 e 56, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASO**
Autor



> SETAS - 000437 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



INDICAÇÃO IND 12461/2017 /2017
 (Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)

LIDO
 Em 26/10/17
 Secretária Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 05 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 05 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por finalidade solicitar a ampliação do Quantitativo de Médicos no Centro de Saúde Nº 05 conforme solicitações dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29 – Setor Leste do Gama. ○



> SETAS - 000438 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**

A saúde consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, no artigo XXV, que define que todo ser humano tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe e a sua família, saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis. Ou seja, o direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

Atualmente, a população tem que fazer uma verdadeira peregrinação nas cidades do Distrito Federal em busca de atendimento médico. O problema é agravado com a sobrecarga de algumas unidades de saúde que precisam atender pacientes de outras regiões administrativas, onde há déficit de médicos ou de determinada especialidade.

O atendimento médico de qualidade constitui-se um elemento de vital importância para que sejam asseguradas as condições necessárias de uma vida digna.

Sabemos que a saúde é um direito social constitucionalmente garantido. Sendo assim, é dever do Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores das Entre Quadras 10/11, 10/12, 10/15, 11/13, 12/14, 1/3, 13/15, 14/15, 17/48, 18/19, 20/23, 2/3, 2/4, 2/7, 27/28, 28/29 – Setor Leste, na Região Administrativa do Gama – RA II.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**
Autor





> SETAS - 000439 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes



REQUERIMENTO Nº , DE 2017 RQ 3109/2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

LIDO
Em. 26/10/17
Secretaria Legislativa

Requer a realização de Sessão Solene no dia 29 de outubro de 2.018, às 19h, em comemoração ao dia do Cerimonialista.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento nos artigos 99, IV, e 124 do Regimento Interno desta Casa, requiro a realização de Sessão Solene no dia 29 de outubro de 2.018, às 19h, em comemoração ao dia do Cerimonialista, a ser realizado no Auditório desta Casa de Leis.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das principais atividades do Cerimonialista nesta Casa é a organização de eventos institucionais, cujo objetivo é aproximar o cidadão da pauta legislativa, estimulando sua participação política e, ao mesmo tempo, fortalecer a atuação desta Casa como arena principal de debate para os grandes temas de interesse da sociedade.

Na Câmara Legislativa, a demanda por eventos está se tornando cada vez mais essencial no processo de interação e comunicação dirigida com a sociedade. O relacionamento crescente com uma imensa diversidade de públicos de interesse traz experiências, gera expectativas, cria conceitos e reflete a identidade da Instituição.

A qualidade do evento é fundamental para aproximar o povo do ambiente legislativo, ampliar a compreensão do processo de produção das leis e estimular a participação cidadã. Para isso, pessoas comprometidas e com capacidade profissional de atender aos anseios de um público exigente e criterioso tem sido a características da equipe de cerimonial.

Organizar eventos requer muito trabalho, atitude, iniciativa, bom senso, criatividade e competência, mas o resultado obtido, além de refletir o envolvimento da instituição com o dia a dia político, social e econômico do Distrito Federal, constrói elos, promove dinâmicas redes de relacionamento, gera integração entre os participantes e cria diálogo com a sociedade.

Paulo Roberto Puchato
Câmara Legislativa - Cerimonialista
Falar 11 800-44

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:
29/10/2018
HORA: 19hs LOCAL: AUDITÓRIO

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:35
Abelley



> SETAS - 000440 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

A maratona para o antes, durante e pós evento são totalmente harmonizados e realmente aproveitados quando se trata uma assessoria para auxiliar em todos os preparativos, cabe ao cerimonialista cuidar de tudo nos mínimos detalhes. Tais como: Acompanhamento completo e organização do cerimonial, permanecendo no local até a finalização da solenidade.

Ademais pertence ainda ao cerimonialista a verificação e acompanhamento permanentes de horários, qualidade e desempenho da música, buffet, decoração, layout, foto e filmagem, iluminação, limpeza das dependências e reserva de lugares especiais conforme conveniência.

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2017

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
Sem Partido

> SETAS - 000441 <

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF**REQUERIMENTO Nº** /2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes) RQ 3110 /2017LIDO
Em, 26/10/17
SecretariaRequer a retirada e o arquivamento das
proposições que menciona.**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL.**Nos termos do artigo 136, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, requiro
a retirada e arquivamento das proposições a seguir:**PL 1667/2017 - que "Institui no Distrito Federal o dia 24 de
novembro - Dia do Sacerdote e Sacerdotisa de Religião de
Matriz Africana"****JUSTIFICATIVA**Solicito a retirada e o arquivamento da mencionada proposição, diante da
necessidade de que sejam realizados estudos complementares, para aprimoramento
da matéria.

Sala das Sessões em, de de 2017

Deputado CLAUDIO ABRANTES
Sem Partido

SECRETARIA LEGISLATIVA 25/10/2017 16:30

26/10/17



> SETAS - 000442 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Rafael Prudente



REQUERIMENTO Nº /17
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente) RQ 3111 /2017

LIDO
em 26/11/17
Secretaria Legislativa

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 416/2015, de minha autoria.

Requeiro, nos termos *caput* do art. 136 e seu § 2º, do Regimento Interno desta Casa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 416/2015, de minha autoria.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se fundamenta no fato de que a proposição necessita de melhor análise e consideração.

Diante do exposto, requeiro a retirada do PL 416/2015.

Sala das Sessões, em

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital

SECRETARIA LEGISLATIVA 230.122017 17002

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
26 10 2017	15h21min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	1	

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 98ª
(NONAGÉSIMA OITAVA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.
Convido o Deputado Prof. Israel a secretariar os trabalhos da Mesa.
Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.
(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS) – Expediente lido vai à publicação.

Leitura das atas das sessões anteriores.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.
(Pausa.)

Dispensou a leitura e indago se alguém desejaria retificar as atas. (Pausa.)

Não havendo pedido de retificação, e como já são de conhecimento de todos os Deputados, dou por lidas e aprovadas sem observações as seguintes:

- Ata da 27ª Sessão Extraordinária;
- Ata da 95ª Sessão Ordinária, realizada no Paranoá, como parte do projeto Câmara em Movimento;
- Ata da 96ª Sessão Ordinária;

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página		
26 10 2017	15h21min	98ª SESSÃO ORDINÁRIA	2		

- Ata da 97ª Sessão Ordinária.

Retificação:

Na 96ª Sessão Ordinária, de 24 de outubro de 2017, ao ser solicitada a inclusão para votação do Requerimento nº 3.097, de 2017, que "requer a dispensa de publicação da redação final dos projetos aprovados na sessão ordinária de hoje, 24 de outubro de 2017, para votação imediata da redação final, de autoria de vários Deputados, considere-se a leitura do expediente e posterior inclusão para votação em bloco junto com a moção lida.

Na Ordem do Dia da 27ª Sessão Extraordinária, de 24 de outubro de 2017, quando da apreciação das redações finais dos projetos de decreto legislativo, onde se lê "Projeto de Decreto Legislativo nº 226, de 2017", leia-se "Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2017".

No momento, temos a presença dos Deputados Prof. Reginaldo Veras, Luzia de Paula e Prof. Israel.

Suspendo a sessão por 4 minutos e 30 segundos até que se complete o tempo regimental.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15h25min, a sessão é reaberta às 15h30min.)

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS – Está reaberta a sessão ordinária.

Como não mudou o *quorum*, presentes apenas três Deputados, o Deputado Prof. Reginaldo Veras, o Deputado Prof. Israel e a Deputada Luzia de Paula, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15h30min.)



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Claudinei Pimentel Mota

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.cl.df.gov.br